

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 707, DE 4 DE AGOSTO DE 2022

A SECRETÁRIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR Substituta, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 5005429-10.2022.4.02.5104/RJ, da 1º Vara Federal de Volta Redonda - SJRJ, e considerando os fundamentos constantes da Nota Técnica nº 731/2022/ESAJ/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada nos autos do Processo nº 00732.003038/2022-93, resolve:

Art. 1º A Concessão Originária do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) da entidade Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Município de Barra Mansa (CNPJ nº 07.296.906/0001-44), nos autos do Processo nº 23000.001980/2018-09, Deferida nos termos da Portaria nº 131, de 20/03/2019, anexo I, item 9, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 22/03/2019, passa a ter validade de 22/03/2019 a 31/12/2023, em cumprimento à Decisão Judicial proferida nos autos do Procedimento Comum nº 5005429-10.2022.4.02.5104/RJ, e enquanto vigor a referida decisão.

Art. 2º CIENTIFICAR a Procuradoria-Regional da União da 2ª Região acerca do cumprimento da determinação judicial.

Art. 3º CIENTIFICAR a entidade Cruz Vermelha Brasileira - Filial do Município de Barra Mansa acerca do cumprimento do comando judicial.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MICHELINE SILVEIRA FORTE

(Publicação no DOU n.º 148 de 05.08.2022, Seção 1, página 37)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.